

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 230, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento a Srª ADRIELI SILVA DO CARMO, matrícula nº 704032, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 231, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento a Srª ANA CLAUDIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 704089, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 232, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

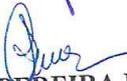
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento a Sr<sup>a</sup> ANDREIA DOS SANTOS, matrícula nº 703935, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 234, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento a Sr<sup>a</sup> **CLENILDES FREITAS PASSOS**, matrícula nº 703867, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 235, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento a Srª DANIELLE CERQUEIRA SILVA, matrícula nº 703792, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 237, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento a Srª **ESMERALDA MARIA DA SILVA NOBRE CHAGAS**, matrícula nº 703314, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 238, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento a Srª EZIRLENE MACHADO DE SOUZA  
MONTEIRO, matrícula nº 704061, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada  
de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com  
fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº  
1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município  
de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 239, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento ao Sr. **FABIO SOUZA DAS VIRGENS**, matrícula nº 703923, servidor de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 241, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento a Sr<sup>a</sup> JOSEMEIRE TOSTA DE ARAUJO, matrícula nº 704043, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 242, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento a Srª **JULDICEA DE SENA SOUSA**, matrícula nº 703794, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 243, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento a Srª **KALIANE DE FREITAS MORAIS**, matrícula nº 704057, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 244, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento a Srª LIZANDRA KARLLA CARNEIRO CARLETO  
CARVALHO SANTOS, matrícula nº 703807, servidora de Carreira do Magistério  
submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva  
ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de  
Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do  
Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 245, DE 23 JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento a Srª LUCIANA NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 703931, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.**

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 246, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

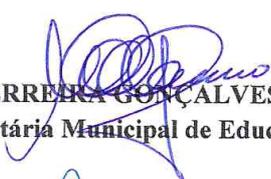
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento a Sr<sup>a</sup> LUCIANA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 703765, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 247, DE 23 JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências,**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento a Srª **LYDIANE DO CARMO LOPES**, matrícula nº 704069, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.**

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 248, DE 23 JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências,

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento ao Sr **MARCOS DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 704302, servidor de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 249, DE 23 JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências,

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento ao Sr. **MARCUS ALEX MERCES DE FREITAS**, matrícula nº 704146, servidor de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.**

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 250, DE 23 JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências,

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento à Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA CERQUEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 703895, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,** em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 251, DE 23 JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências,

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento à Sr<sup>ª</sup>. **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 704059, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 252, DE 23 JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências,

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento à Sr<sup>ª</sup>. **MARIA JOSE DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 704012, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,** em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 253, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Enquadramento à Srª. **MARILIA DO NASCIMENTO FARIAS**, matrícula nº 703753, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 254, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento à Sr.<sup>a</sup> **ROSIENE JESUS SANTANA**, matrícula nº 704090, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 255, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento à Sr.<sup>a</sup> **SILVANA DA HORA BARBOSA**, matrícula nº 704130, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 256, DE 23 JANEIRO DE 2024

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa  
outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento à Sr.<sup>a</sup> ZAN MAISE SILVA DE BRITO, matrícula nº 703768, servidora de Carreira do Magistério submetido à Jornada de 40 horas, observando os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Parágrafo 1º e Artigo 33 Capítulo IV da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2024.

  
MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal